

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**  
**Processo de Licitação nº 440/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol Society (sete).

A contratação será com a empresa **ANGELITA INES VIVAN 01635072016**, inscrita no **CNPJ sob nº 25.146.130/0001-68**, com sede na Rua Padre Guilherme Postal, nº. 455, centro na cidade de São Jorge/RS, CEP 95.365-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol Society (sete). Conforme segue:

Item	Qtd. estimada	Descrição	Preço Unitário por jogo R\$	Valor estimado R\$
01	50 jogos	Serviços de arbitragem para jogos de <b>futebol sete</b> , campeonato de Futebol Society, com duração de dois tempos de 45 minutos;	170,00	8.500,00
Total R\$				8.500,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
2047 –Apoio ao desporto Amador  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor estimado a ser pago será de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 28/02/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 066/2021.

Caseiros - RS, 17 de novembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 066/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor estimado:** R\$ 8.500,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol Society (sete).

Caseiros/RS, 17 de novembro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 17 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 066/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANGELITA INES VIVAN 01635072016**, inscrita no **CNPJ sob n° 25.146.130/0001-68**, com sede na Rua Padre Guilherme Postal, n°. 455, centro na cidade de São Jorge/RS, CEP 95.365-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol Society (sete). O valor estimado a ser pago será de R\$ 8.500,00. Caseiros/RS, 17/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.